

NCE/21/2100142 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Miguel Gonçalves

Cristina Queirós
Michèle Carlier

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Da Madeira

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Artes e Humanidades (UMa)

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Psicologia Clínica, da Saúde e Bem-Estar

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Psicologia

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

311

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

NA

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

NA

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

4 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

25

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

a. Titulares de grau académico de licenciado em Psicologia conferido por IES portuguesa;

b. Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área ou em área afim à do mestrado, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c. Titulares de um grau académico superior estrangeiro, na área ou em área afim à do mestrado, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos; Aos candidatos com condições de ingresso aplicar-se-ão os seguintes critérios, com as respectivas ponderações:

a) Média final de licenciatura - 60%

b) CV - 20%

c) Entrevista de seleção - 20%

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Atas da Comissão Científica do Departamento de Psicologia, do Conselho Científico da Faculdade de Artes e Humanidades, da Comissão Permanente do Conselho Pedagógico da UMa, e da Comissão Académica do Senado e do Conselho Pedagógico Universitário. Extrato Ata nº 04/2021, assinada pelo Reitor.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O regulamento de creditação de formação e experiência profissional aparenta estar de acordo com a legislação em vigor.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições de ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos gerais do CE (ciclo de estudos) estão bem operacionalizados, tratando-se de uma formação de segundo ciclo, com um forte pendor profissionalizante, assente na investigação científica e na prática baseada na evidência. O CE habilita o acesso ao estágio profissional da Ordem dos Psicólogos Portugueses, através da realização de um estágio académico curricular, complementado com a realização de uma dissertação de mestrado. O CE opta por uma formação teórica de banda larga, centrada na psicologia clínica e da saúde, mas também focando as dimensões do bem-estar. Para além desta natureza o CE também recorre a uma diversidade de modelos de intervenção (sistémicos, cognitivo-comportamentais, construtivistas e psicologia positiva).

O CE enquadra-se adequadamente na missão da Universidade da Madeira e explora uma preocupação social mais recente que é a dimensão do bem-estar e da promoção da saúde, por oposição à visão tradicional estritamente centrada na doença.

3.4.2. Pontos fortes

A banda larga do CE, bem como a multiplicidade dos modelos poderia ser um ponto forte se devidamente articulado.

3.4.3. Pontos fracos

O que a Comissão da Avaliação Externa (CAE) indicou acima como ponto forte é simultaneamente um ponto fraco. O CE é demasiado ambicioso, centrando-se numa diversidade de domínios, tendo um corpo docente em reduzido número na área de conhecimento do Mestrado. Concomitantemente

há uma falta de articulação dos diferentes modelos de intervenção, não sendo claro como irão os estudantes ser capazes de integrar estes múltiplos modelos de intervenção e que competências de intervenção serão capazes de adquirir com tal multiplicidade.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Em parte

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Em parte

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Em parte

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

O plano de estudos apresenta alguma falta de coerência interna. De facto, as UCs centrais focam-se nos seguintes tópicos: intervenção sistémica, consulta psicológica, psicologia da saúde, psicologia positiva, terapia cognitiva-comportamental (CBT) e intervenção construtivista, avaliação psicológica, desenvolvimento pessoal, aspetos humanos e interação com a tecnologia, para além de várias UCs opcionais. Trata-se de um mestrado de banda larga em que os alunos aprendem intervenções de diferentes tradições teóricas, colocando-se a questão de como são articuladas e integradas estas tradições e como é que os alunos desenvolvem competências básicas de intervenção. Além disso, existem UCs que parecem não estar adequadamente situadas no plano de estudos. Por exemplo, as intervenções sistémicas estão localizadas no 1º semestre, ao mesmo tempo que a consulta psicológica, que se foca em competências básicas de ajuda. Faria mais sentido situar no primeiro semestre UCs mais básicas, como a consulta psicológica e a avaliação psicológica, e deixar para o 2º semestre diferentes modelos de intervenção como a psicologia sistémica, a CBT, ou a psicologia positiva. Por último, estes diferentes modelos têm de ser de alguma forma integrados e é necessária uma fundamentação sobre o porquê de serem estes os escolhidos. Há também temas importantes que estão ausentes, como as neurociências e as suas contribuições para a psicologia clínica e da saúde, ou a avaliação neuropsicológica que está ausente na avaliação psicológica. Também é difícil compreender as opções relativas às horas de contacto (por exemplo, T- 24 e TP - 32), não sendo clara a sua distribuição ao longo do semestre. Além disso, com recursos escassos, é problemático oferecer tantas UCs opcionais. Finalmente, algumas destas UCs (por exemplo, estudos de caso com adultos ou estudos de caso com crianças) têm temas que devem ser obrigatórios, como a formulação de caso em intervenções na infância ou com adultos, ou as principais técnicas de intervenção com estas populações. Na verdade, o mesmo se aplica aos estudos de caso com famílias e grupos. No que se refere às metodologias de ensino, é referida a aprendizagem baseada em problemas e baseada em projetos, mas não é especificado claramente como são implementadas.

Globalmente, os resultados da aprendizagem parecem adequados, mas parece haver lacunas nos programas, tais como a formulação de caso (nas UCs obrigatórias), a avaliação das intervenções ou a avaliação de rotina das intervenções clínicas.

Há uma grande diversidade de UCs que não tem uma lista de referências bibliográficas aprofundada ou ajustada ao domínio da UC, tendo problemas recorrentes. Referências demasiado antigas, artigos com pouco impacto e publicados em revistas de reduzida qualidade, falta de manuais de referência, presença de artigos com excessiva especificidade, sem conter artigos que cubram as diferentes dimensões da UC.

4.11.2. Pontos fortes

Há um esforço para investir em metodologias de ensino ativas e abordar a psicologia clínica e da saúde com uma ampla perspetiva teórica.

4.11.3. Pontos fracos

Para além das debilidades mencionadas no tema da avaliação global, a CAE apresenta como preocupações:

- A possibilidade de algumas UCs poderem ser "recuperadas em melhoria/recurso através de um ensaio individual" não esclarece como são desenvolvidas as competências práticas das UCs.
- É difícil compreender a coerência da UC de consulta psicológica, pois uma parte está centrada em competências de ajuda (cobrindo outros tópicos heterogéneos). Seria preferível que se centrasse apenas no desenvolvimento de competências básicas e avançadas de ajuda, relevantes na psicologia

clínica e na psicologia da saúde.

- É difícil compreender a escolha do título de "temas atuais em". A CAE preferiria designações mais simples, pois supõe-se que a UC se alimentaria com estudos e teorias recentes.

- Métodos avançados de investigação: não parece muito avançado, pelo menos se nos centrarmos nas análises quantitativas e qualitativas.

- Intervenção Cognitiva Comportamental e Construtivista: trata-se de uma mistura de modelos muito diferentes, assumidos como comuns, desde comportamentais, a cognitivos, construtivistas e narrativos. Além disso, há falta de especificidade: ou seja, a CAE pergunta-se se os alunos aprendem questionamento socrático, ou exposição, ou outras técnicas principais da CBT. Também não é claro qual é o modelo integrador que é referido. Além disso, são introduzidos temas complexos sem que sejam discutidos temas mais básicos.

- Desenvolvimento Pessoal, Stress e Resiliência: não é claro o âmbito desta UC. Contém temas de desenvolvimento, bem como temas que seriam melhor integrados na UC da psicologia da saúde.

- Apesar da inovação da UC Instituições Promotoras de Bem-estar este não está muito salientado nos conteúdos, considerando o contexto da importância da saúde mental na pandemia (pandemia referida nos pontos 3.3 e 12.3) e que a UMa é parceira no Observatório Regional da Saúde Mental (isto é, também verdadeiro para a UC da intervenção psicológica na saúde e bem-estar). É ainda referido (ponto 12.5) o Turismo de Bem-Estar e este não é salientado nas UCs, bem como estão subvalorizados os temas do trauma/PTSD/primeiros socorros psicológicos e de a Madeira ser zona turística com vários acidentes graves de estrangeiros.

- A UC dos Aspetos Humanos Interagindo com a Tecnologia, deveria ter sido mais atualizada e citar mais saúde em e-saúde e digitalização, tal como citados EU-OSHA e EUROFOUND.

- Estágio: refere o aumento da "variedade de atividades" após fase de observação, devendo enfatizar-se que estas experiências devem ser supervisionadas.

- UC de Dissertação refere "investigações serão orientadas por professores com formação especializada na área científica da Psicologia", mas deveria ser por docentes com formação em psicologia clínica e de saúde.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Em parte

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

A maioria do corpo docente tem uma ligação com o CE por um período superior a três anos. O número de docentes é adequado às eventuais necessidades de qualificação e especialização do pessoal docente do CE. Existem procedimentos para avaliar o desempenho do corpo docente do CE e há medidas para a sua atualização permanente e desenvolvimento profissional. A equipa inclui oito professores, sete deles de carreira. Destes sete professores, três são especializados em psicologia clínica e os outros quatro são especializados em Psicologia da Educação. Um destes quatro professores é responsável pela coordenação da implementação do mestrado em Psicologia da Educação, bem como responsável pelos estágios. Existe um fosso entre a competência do corpo docente e os objetivos do currículo do CE. Além disso, dos três professores responsáveis pelo CE um é especializado em psicologia educacional, ou seja, especializado no outro mestrado em Psicologia da UMa. Existe o risco de se criar confusão entre os dois mestrados e enfraquecer a credibilidade nos objetivos destes dois ciclos de estudos. Existem indícios de uma atividade científica sustentada dos membros da equipa (capítulos de livros, actas, artigos em revistas científicas). Em muitos casos, os membros da equipa estão numa posição de liderança na lista de autores (primeira ou última posição). É ainda mais notável dadas as condições de trabalho em que os professores vivem há dois anos. No entanto, globalmente, a produção científica não é suficientemente ambiciosa. Existe um claro desequilíbrio entre o número de capítulos que foram publicados e o número de artigos publicados em revistas científicas internacionais. Mais significativamente, existem poucas publicações na área fundamental do novo ciclo de estudos em revistas internacionais, de qualidade, com revisão por pares. Alguns membros da equipa têm experiência em atividades profissionais ligadas ao programa de estudos, nomeadamente na área da Psicologia Clínica. Seis professores de carreira desenvolvem a sua atividade científica em unidades de investigação classificadas como "muito boas" ou "excelentes" pela FCT. Um professor está incluído numa unidade de pesquisa local com avaliação pela FCT (estando outros dois num Centro local sem avaliação). Existem algumas copublicações entre professores, indicando que existem alguns interesses comuns entre os membros da equipa, um fator importante para o desenvolvimento de uma unidade (ou um polo de um outro Centro) de investigação na Universidade da Madeira, centrado na investigação em Psicologia. O elevado número de horas de ensino e a integração em equipas de investigação situadas fora da Madeira são fatores determinantes para as dificuldades no desenvolvimento da investigação. A especialização dos professores responsáveis por algumas UCs é também uma preocupação.

5.7.2. Pontos fortes

O corpo docente é composto por oito professores doutorados, sendo um deles agregado em psicologia desde 2011. Todos, menos um, são docentes de carreira. Quase todos os professores são membros de centros de investigação reconhecidos, tendo projetos financiados. Alguns membros da equipa criaram colaborações frutíferas nacionais e internacionais. Vários membros da equipa publicaram livros e capítulos de livros relevantes para o programa.

5.7.3. Pontos fracos

O número de professores especializados em Psicologia Clínica, Saúde e Bem-Estar é demasiado baixo. Há poucas publicações na área central da Psicologia Clínica, Saúde e Bem-Estar em revistas científicas internacionais. Não temos muita informação sobre as relações entre o corpo docente e os laboratórios que estão situados a uma longa distância da Madeira. A criação de uma unidade (ou

polo) de investigação local avaliada pela FCT deve ser uma prioridade.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

O corpo não docente é constituído por 53 trabalhadores, tendo todos contrato de trabalho na função pública por um período de tempo indeterminado. É um corpo com uma grande diversidade de formações e de funções (da portaria aos serviços de gestão da qualidade pedagógica).

Não é claro, contudo, se há membros especificamente atribuídos ao suporte deste CE.

6.4.2. Pontos fortes

O pessoal não docente é muito diversificado, organizado em função de uma grande multiplicidade de funções. Cerca de metade possui licenciatura ou mestrado e existe uma pessoa com PhD.

6.4.3. Pontos fracos

Este corpo dá apoio a todos ciclos de estudos, e sem uma visão de conjunto, não é possível pronunciarmo-nos de forma precisa sobre a sua adequação.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

As instalações e os equipamentos parecem ser adequados ao desenvolvimento do CE. Uma vez que as instalações são partilhadas é difícil avaliar se estes recursos são ou não completamente suficientes.

Não há referência ao serviço de consulta, embora apareça referenciado na análise SWOT (há uma referência a um laboratório de psicologia com espelho unidirecional). Não é claro se os recursos da testoteca são ou não suficientes.

7.3.2. Pontos fortes

N/A

7.3.3. Pontos fracos

N/A

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos. A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

No que diz respeito às unidades de investigação, sete professores desenvolvem a sua atividade científica em unidades de investigação classificadas como "muito boas" ou "excelentes". No entanto, não há muita informação sobre as relações entre estes professores e os laboratórios que estão situados a uma distância considerável da Madeira. Provavelmente a pandemia tornou as coisas ainda mais difíceis. Surpreendentemente, os autores da UMa nem sempre mencionam a sua afiliação a um laboratório. Três professores estão incluídos numa unidade de investigação local, e o desenvolvimento de uma unidade local (ou polo) de investigação centrada na Psicologia deve ser uma prioridade. É difícil compreender o que significam os "custos elevados associados à publicação

internacional na revista Q1" (só se aplica para revistas em Open Access).

8.5.2. Pontos fortes

Participação da maioria dos professores em centros de investigação bem classificados.

8.5.3. Pontos fracos

O fato de os centros de investigação se situarem fora da Madeira e de não ser completamente claro o tipo de contributos específicos que os docentes têm nestes Centros poderá tornar difícil o envolvimento dos estudantes nas atividades de investigação que aí se desenvolvem. Para além disso uma das coordenadoras do CE está num Centro local sem avaliação pela FCT (CIERL-UMa). Há ainda uma grande dispersão dos domínios científicos dos Centros, sendo só dois deles claramente centrados na saúde.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Sim

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

O CE foca um domínio de intervenção da Psicologia de grande relevância científica e socioeconómica sendo extraordinariamente importante assegurar uma formação de grande qualidade dos Psicólogos de modo a permitir lidar com os enormes desafios sociais que hoje se colocam no domínio da saúde e da saúde mental. Uma vez que é um CE novo não há ainda dados relativos à empregabilidade e à procura.

9.4.2. Pontos fortes

Capacidade de atração de estudantes da região que não tenham condições para fazer a sua formação no continente.

9.4.3. Pontos fracos

Dada a elevada sobreposição entre o corpo docente deste e do outro mestrado em Psicologia da UMA, pode ser difícil criar uma identidade própria e afirmar este CE, de modo completamente independente do mestrado existente, até porque a maioria dos docentes tem uma formação em psicologia da educação e não em psicologia clínica ou da saúde.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

O tipo de formação proposto é semelhante a uma diversidade de formações europeias neste domínio. O CE procura ter uma abrangência alargada, quer em termos de foco (saúde, clínica, bem-estar), quer em termos de modelos de intervenção.

A formação obtida permite o acesso ao estágio da Ordem dos Psicólogos Portugueses, que se encontra integrada na rede Europeia de Associações de Psicologia.

10.3.2. Pontos fortes

A abordagem de largo espectro poderia ser um ponto forte, se resolvidas as fragilidades atrás apontadas.

10.3.3. Pontos fracos

As fragilidades referidas atrás deveriam ser resolvidas para que este CE possa comparar bem com outras ofertas educativas nacionais e no espaço europeu.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Em parte

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Em parte

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com

qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Em parte

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

Já existem estágios em grandes instituições a nível local (e.g. Centro Mae, Garouta do Calhau, Os Grandes Azuis, SESARAM, IP-RAM e Serviço de Psicologia da UMa), existindo acordos anteriores para a aceitação de estudantes. No entanto, para 25 alunos há poucos supervisores na UMa (três professores de psicologia clínica e de saúde) e o trabalho tutorial pode não ser tão individualizado quanto necessário. Além disso, o SESARAM é referido com 70 lugares e a ser utilizados 10, enquanto outras instituições variam entre dois e quatro.

11.5.2. Pontos fortes

Devido a parcerias já existentes, existem estágios em seis instituições a nível local, parecendo já ter funcionado bem e com supervisores já atribuídos.

11.5.3. Pontos fracos

Ter 25 alunos como número máximo de admissões é um número inadequado, dado os 3 membros do pessoal da psicologia clínica e da saúde, que podem limitar o apoio individualizado e o acompanhamento dos alunos, tendo em conta as suas necessidades específicas de apoio e orientação.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A CAE congratula-se com as modificações realizadas no CE, que respondem integralmente às questões que tinham sido levantadas.

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

I. Admissões e pessoal docente: É necessário reduzir o número de admissões, para o tornar mais ajustado ao pessoal docente (apenas 3 professores do domínio do CE), sugerindo-se no máximo 15 admissões. Todos os membros da equipa são professores auxiliares, exceto um membro (mas a sua formação é em psicologia da educação). É, pois, necessário que a Universidade admita mais recursos pedagógicos, tanto ao nível de professor auxiliar, como de posições mais avançadas. Há uma sobrecarga de horas letivas considerável, com um número significativo de professores com mais do que as 9 horas/semana esperadas. Isto não só compromete a sua capacidade de prosseguir projetos de investigação, como também compromete a qualidade do ensino. Em suma, seria necessário aumentar o número de professores a tempo inteiro na Univ. Madeira com um bom nível de produção científica em psicologia clínica e da saúde.

II. Plano de estudos: O plano de estudos tem de ser consideravelmente alterado, uma vez que carece de coerência interna. Trata-se de um mestrado de largo espectro, com diferentes modelos de

intervenção centrados na psicologia clínica, na psicologia da saúde e do bem-estar. A diversidade de modelos vai desde os modelos cognitivo-comportamentais, sistémicos, construtivistas ou psicologia positiva. Além destes modelos, o CE considera outras dimensões, como o desenvolvimento pessoal, ou a interação humano-tecnologia. Além disso, há uma série de unidades curriculares optativas, que aumentam mais a já enorme sobrecarga de ensino. Finalmente, algumas destas UCs opcionais focam-se em temas que devem ser obrigatórios (por exemplo, formulação de caso, intervenções sistémicas, estratégias cognitivo-comportamentais). Há ainda falta de tópicos centrais como as neurociências clínicas, ou a avaliação neuropsicológica. Esta diversidade de UCs tem de ser reconsiderada, e tendo isto em mente, a CAE sugere:

1. Remover todas as UCs opcionais e decidir quais os conteúdos que devem migrar para as UCs obrigatórias.
2. Considerar integrar uma UC optativa no 1º semestre oriunda do Mestrado em psicologia da educação ou de outro mestrado da Universidade que possa ser relevante para o CE.
3. Colocar as UCs mais elementares no primeiro semestre, como a Avaliação Psicológica, a Consulta Psicológica (e considerar a alteração deste título para torná-lo mais coerente - Competências de Aconselhamento, ou Competências de Consulta Psicológica), Psicologia da Saúde e Métodos de Investigação. Inserir também uma UC de introdução às neurociências clínicas.
4. Organizar o segundo semestre com as UCs mais avançadas. Em vez de organizar em função de diferentes modelos de intervenção (por exemplo, intervenções sistémicas, intervenções cognitivo-comportamentais, intervenção construtivista ou intervenções inspiradas na psicologia positiva), seria preferível considerar os alvos das intervenções (por exemplo, A. indivíduos, famílias, grupos; B. alvos clínicos, alvos centrados na saúde ou no bem-estar) e organizar os modelos de acordo com esses objetivos. As questões éticas, bem como a interação com a tecnologia devem ser inseridas dentro destas, como tópicos.

III. Programas das UCs

1. Considerar a alteração dos métodos de avaliação das UCs para impedir que o CE possa ser concluído com êxito sem serem adquiridas competências práticas.
2. Avaliação psicológica: Deve ser considerada a avaliação neuropsicológica.
3. Rever cuidadosamente as referências utilizadas para as UCs. Algumas estão ultrapassadas, outras são periféricas, outras são publicações de baixa qualidade. Considerar os principais manuais e os artigos de elevada qualidade. Considerar também publicações que estão claramente relacionadas com os tópicos da UC (por vezes há desencontros, como temas de Psicologia da Saúde, com Manuais Clínicos), criando uma lista de referências que tenha uma natureza abrangente.
4. Por uma questão de clareza tornar as designações das UCs mais sucintas, removendo a designação "temas atuais".
5. Métodos avançados de investigação: Ajustar o conteúdo desta UC, colocando tópicos mais avançados, como referido atrás.
7. Dissertação: "as investigações serão orientadas por professores com formação especializada na área científica da Psicologia", mas devem ser na área da psicologia clínica e de saúde.

De acordo com a pronúncia, o CE é acreditado com a estrutura curricular apresentada no ponto 4.2.2. do pedido e com o plano de estudos apresentado em pronúncia e com um número máximo de admissões de 15.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda: A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto

(em n.º de anos).

1

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

Condição a cumprir no prazo de 1 ano:

- Contratar mais professores (pelo menos mais um professor auxiliar, e outra posição avançada é necessária para fazer um CE credível), com especialização no domínio do CE (i.e. psicologia clínica e da saúde).